



LEI Nº 5.756, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos.

(Projeto de Lei Ordinária nº 110/2024, de autoria dos vereadores Murilo Cavalheiro Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 671/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de IBITINGA, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



